

Processo Administrativo nº 025/IMPES/2020.

TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO Nº 05 AO PROC. Nº 025/IMPES/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E A EMPRESA
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE
LTDA – EPP, CONFORME ABAIXO:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - IMPES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 12.257.289/0001-08, com sede à Rua Ver. Cláudio Lopes Lima, 1850, Bairro Alto Alegre, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, representado neste ato pela **Sra. FLAVIA ALVES DE ALMEIDA - Superintendente** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 707.769.312-45, residente e domiciliada em São Francisco do Guaporé/RO; E de outro lado a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 06.150.972/0001-49, legalmente representada pelo Srº **WILMON MARCOS JÚNIOR**, CPF Nº 838.353.429-91, denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado este **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **Proc. Nº 025/IMPES/2020**, sendo regido nas seguintes cláusulas:

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de assessoria previdenciária e atuarial para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/IMPES/2020, pelo período 06 meses a contar de **1º de agosto de 2025 a 30 de janeiro de 2026**.

VALOR E CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), a serem liquidados em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.680,00 (*seis mil seiscentos e oitenta reais*), após apresentação da Nota Fiscal de serviços com emissão das devidas certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da respectiva Dotação Orçamentária:

IMPES: 02.08.00

Função Programática: 09.2720032

- IMPES -

Atividade: 2091 – Manutenção das Atividades do IMPES;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FICHA - 429

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições serão mantidas de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo **Nº05**, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco do Guaporé, 17 de junho de 2025.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. SOC. SERV. DE SÃO FCO. GUAPORÉ/RO
FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Contratante

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 06.150.972/0001-49
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº05

Contrato Proc. Nº014/IMPES/2020

Processo Administrativo: Nº 025/IMPES/2020.

TERMO ADITIVO Nº05

Contratante: *Instituto Mun. de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO-IMPES*

CNPJ: 12.257.289/0001-08

Contratada: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP

CNPJ/MF Nº 06.150.972/0001-49

Objeto: O presente TERMO ADITIVO Nº05 visa à continuidade na execução dos serviços de gestão integrado para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/IMPES/2020.

Valor: **R\$80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais).**

Prazo: **1º de agosto de 2025 á 30 de janeiro de 2026**

Fonte de Recurso: Próprios.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor Financeiro do IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/fatura, RANF'S e as devidas certidões negativas conforme nota de empenho.

Responsável técnica: Daniela Ferreira de Oliveira.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de junho de 2025.